



# Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.811/2017, 31 de maio de 2017.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal  
Proceder a Abertura de Crédito Adicional  
Especial ao Orçamento Vigente, e dá Outras  
Providências.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 1.596,03** (um mil, quinhentos e noventa e seis reais e três centavos), para abertura da seguinte dotação ao orçamento vigente, conforme segue:

14.00 – Secretaria de Viação, Obras, Urbanismo e Transportes

14.30 - Depto.de Serv. Rodoviários e Transportes

2678200121.071000 - Operação de Crédito 2015 SFM - Equipamento Rodoviário (Escavadeira)

3.3.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições – 618 - ..... R\$ 1.596,03

**TOTAL ..... R\$ 1.596,03**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela utilização de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 618 – Op. de Crédito SFM - Equipamento Rodoviário - Ex. Anterior..... R\$ 1.596,03

**TOTAL ..... R\$ 1.596,03**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE CÉU AZUL, em 31 de maio de 2017.

**Germano Bonamigo**  
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 31 / 5 / 2017

Página: 03 de edicao 1.611